



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº
1432

PREFEITURA VAI INICIA A APLICAÇÃO DA DOSE DE REFORÇO PARA IDOSOS DE MANGARATIBA

DOSE DE REFORÇO CONTRA A COVID-19

A PARTIR DE

QUA

15/09

• IDOSOS ACAMADOS DE 70 ANOS OU MAIS

• IDOSOS 90 ANOS OU MAIS

☒ **AGENDE SUA VACINAÇÃO NAS UNIDADES DE
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF's)**



- A dose de reforço deve ter intervalo mínimo de 6 meses após a segunda dose
- Os idosos acamados serão vacinados em seu domicílio.
- Para ser vacinado, o idoso deve apresentar seu cartão de vacinação, comprovante de residência, RG e CPF.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 2669 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 307 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDIA REGINA JANNUZZI MARTINS TAVARES, Professor II, Matrícula nº. 943, Nível “C” Referência “5”. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 40, § 1º, III da CF /88(redação dada pela EC 41/03). Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 2.655,49
Triênio(50%).....	R\$ 1.702,75
FGEE (FG-S) Incorporado.....	R\$750,00
Total.....	R\$ 5.108,24

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGEE(FG-S) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011

atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 322 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DA GUIA FERNANDES DONADIO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 552, GFB- Classe II, NRV-VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.893,85
Triênio(50%).....	R\$ 1.221,93
FGESP (FG-E) Incorporado.....	R\$ 550,00
Total.....	R\$ 3.665,78

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGESP(FG-E) Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 2670 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 322 /2021 - PREVI Mangaratiba.

PORTARIA Nº 2586 DE 22 DE JULHO DE 2021.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Elço Luis Fontes Padilha (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

Atos da Prefeitura

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 303 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JORGE VALIM, Trabalhador Braçal, Matrícula nº. 430, GFB- Classe II, NRV-VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.893,85
Triênio(50%).....	R\$ 946,93
Total.....	R\$ 2.840,78

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 2554 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 071 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANA CONCEIÇÃO E SILVA VARELLA DA SILVA, Professor II, Matrícula nº. 897, Nível “D” Referência “6”. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 3.632,71
Triênio(50%).....	R\$ 1.816,36
Total.....	R\$ 5.449,07

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de julho de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 2912 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 383 /2021 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 2590 de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora VERA LUCIA BRAGA, Oficial Administrativo, Matrícula nº. 719, GFT- Classe III, NRV-VII. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Inc.I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c Art. 3º da EC 47/05. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 e Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 2.499,86
Triênio(50%).....	R\$ 1.249,93
Curso Adicional(10%).....	R\$ 249,99
Total.....	R\$ 3.999,78

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O Curso Adicional esta fundamentado no Art. 3º, da Lei nº 142/88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2021.

Alan Campos da Costa

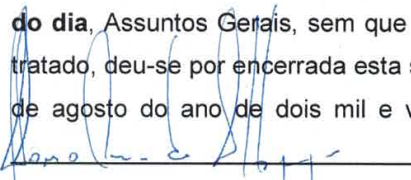
Prefeito

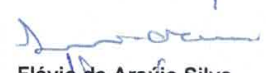
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/08/2021**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 11/08/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Posse dos Conselheiros **Paloma Sapede Silvério e Karen Rodrigues Felipe Ferreira**; 2) Consolidação dos Capítulos IPTU, Alvará e Cadastro Imobiliário; 3) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente informou da reestruturação dos membros do Conselho de Contribuintes, consubstanciada pela Portaria nº2863 de 20/08/2021, a qual, também, reconduziu os demais membros aos respectivos cargos, para exercerem suas funções por quatro anos, conforme o §4º, do Art.351, do Código Tributário Municipal. Face ao exposto, foi dada posse aos Conselheiros **Paloma Sapede Silvério, Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que foram parabenizadas pelos demais integrantes. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, também responsável pelo Grupo Taxas, procedesse a leitura do Relatório Final referente ao IPTU, Cadastro Imobiliário e Alvará, que tiveram a participação e contribuição da Sra. **Thamyres Ferreira de Mello**, responsável pelo Setor Alvará e, do Sr. **Celio Alves Ferreira**, responsável pelo Setor Cadastro Imobiliário. Após a leitura, novas contribuições foram feitas. Ao final, o relatório foi posto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente: o Capítulo IV – Extinção do Crédito Tributário (Homologação dos Lançamentos, Consignação em Pagamento), e o Capítulo V – Exclusão do Crédito Tributário, (Seções I, II e III). Tendo em vista o avanço da hora, o Presidente interrompeu a atividade.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Ainda com a palavra, o Presidente relembrou do prazo limite em 31/08/2021 para finalização das atividades. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e um minutos, do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

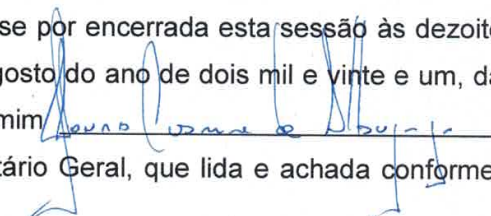
 **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

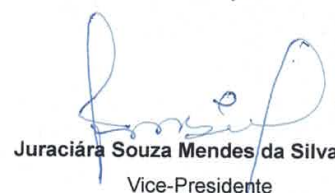

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheira
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda - Suplente
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/08/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/08/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente: o Capítulo VI – Garantias e Privilegios do Crédito Tributário (Seção I - Disposições Gerais), Título IX - Dívida Ativa, Título X – Certidões Negativas. Concedida a palavra ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, este sugeriu que, em se tratando de matéria específica da Dívida Ativa, que o texto fosse encaminhado ao Procurador do Município, Sr. **Roberto Barbosa Barreto da Cruz Filho**, responsável pela Procuradoria da Dívida Ativa. O Presidente colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Ainda com a palavra, o Presidente, mais uma vez,

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

relembrou do prazo limite em 31/08/2021 para finalização das atividades. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos, do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim 
Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

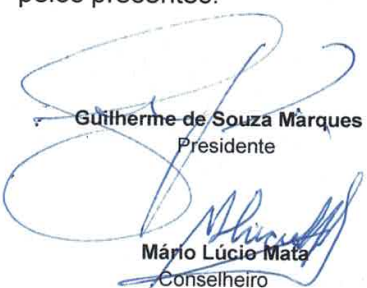

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jefferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheira
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda - Suplente
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 23/08/2021**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na Sala da Fazenda, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/08/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba; 2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou que o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, procedesse a continuação da leitura da Minuta da Lei Complementar do novo CTM de Mangaratiba. Durante a leitura, ocorreram várias ponderações e contribuições ao LIVRO PRIMEIRO, notadamente: o Título XI – Infrações e Penalidades, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Programa Permanente de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária Municipal, restando as ponderações consolidadas ao texto geral. Tendo em vista o avançado da hora, o Presidente interrompeu a atividade, mas solicitou que novo documento fosse redigido e encaminhado para o e-mail dos Conselheiros, visando facilitar o acompanhamento na próxima sessão. Ainda com a palavra, o Presidente, mais uma vez, lembrou do prazo limite em 31/08/2021 para finalização das atividades. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, com a palavra o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, informou que o Procurador do Município, Sr. **Roberto Barbosa Barreto da Cruz Filho**, responsável pela Procuradoria da

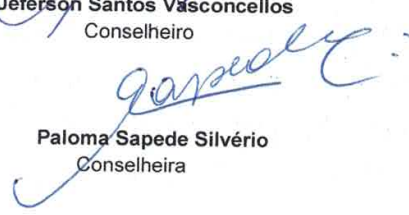
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

Dívida Ativa, já havia ponderado alguns pontos referentes ao Título IX - Dívida Ativa, entretanto se comprometeu em concluir a análise ainda durante a semana, oportunidade que fará entregar as ponderações ao Conselho de Contribuintes., e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque - **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente


Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Jefferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheira


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva
Conselheiro


Marco Antonio Machado de Oliveira
Representante da Fazenda - Suplente


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheira



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal